



PORTARIA Nº 068/2012

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 204/2011;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso II, alínea h, da Portaria nº. 133/2011, que delega poderes ao Diretor de Gestão Organizacional para celebrar, suspender, rescindir Contratos de Trabalho, além de qualquer ato de nomeação ou exoneração;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna – nº. 085/2012 da Diretoria de Gestão Organizacional, datada de 27 de dezembro de 2011, subscrita pelo seu Diretor e despachos em seu verso;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato celebrado entre o **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM** e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 03111.032

CONTRATADA: CONSULTE SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de limpeza de fossas dos prédios e equipamentos geridos pelo **CONTRATANTE**, com caminhão limpa fossa com capacidade em tanque de até 7.000 (sete mil) litros, equipado com bomba de sucção à vácuo, acessórios e maquinários necessários à execução do serviço, incluindo também, combustível e mão-de-obra do operador (LOTE 03).

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2011

VIGÊNCIA: 20/10/2011 a 19/10/2012

GESTOR: Valdi Almeida de Albuquerque
MATRÍCULA Nº: 1068

GESTOR SUBSTITUTO: Eugênio Souto Maior Ferraz
MATRÍCULA Nº: 1035

FISCAL: Gilson Caneca Milet
MATRÍCULA Nº: 044

Grande Recife Consórcio de Transporte (ANTIGA EMTU / RECIFE)

Cais de Santa Rita, 600 - Bairro Santo Antônio | CEP 50.020-360 - Recife/PE | (81) 3182.5555 | Fax (81) 3182.5511
CNPJ 10.309.806/0001-10 | www.granderecife.pe.gov.br



FISCAL SUBSTITUTO: Ubirajara Gonçalves Sampaio
MATRÍCULA Nº: 113

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 12 de março de 2012.


DIRETOR DE GESTÃO ORGANIZACIONAL.

a) **GUSTAVO MENDONÇA DOWSLEY.**

